DECRETO Nº 1.161 DE 30 DE ABRIL DE 1980.

Acrescenta letras "g" e "h", ao Parágrafo Único do Art. 1º, do Decreto nº 1.127, de 23 de janeiro de 1980.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - O Parágrafo Único, do Art. 1º do Decreto nº 1.127, passa a vigorar com a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - regulamenta, na forma do Art. 3º da Lei 178, de 21 de novembro, de 1979, as seguintes Funções Gratificadas (FG)":

a) ...
b) ...
c) ...
d) ...
e) ...
f) ...
g) Diretor I - FG-2 (Diretores de Escolas que possuem alguma das 4 (quatro) últimas séries do Ensino de 1º Grau e funcionam em 3 (três) turnos, ou seja: pela manhã, à tarde e à noite.

h) Diretor II - FG-3 (Diretores de Escolas que possuem as 4 (quatro) primeiras séries do Ensino de 1º Grau).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro.

- Engº FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

- Prof. LOURIVAL CHAGAS DA SILVA -
Sec. Municipal de Educação e Cultura

- Tec. Adm. SERGIO BAFFI -
Sec. Municipal de Administração

- Adv. AMADEU G. M. MACHADO -
Procurador Geral